



ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.085/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Registrado e Publicado
Em 12 de setembro de 2023
Assinado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista o erro de data (ano) na publicação da Lei Municipal nº 1.085/2023, publicada na Edição 3422 de 08 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a presente errata serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 1.085/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

LEIA-SE:

LEI Nº 1.085 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 12 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELLO
FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:0539
0138465

Assinado de forma
digital por MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:0539013846
5
Dados: 2023.09.12
10:20:40 -03'00'

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.085/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.085/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista o erro de data (ano) na publicação da Lei Municipal nº 1.085/2023, publicada na Edição 3422 de 08 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a presente errata serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 1.085/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

LEIA-SE:

LEI Nº 1.085 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 12 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:307A735B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/09/2023. Edição 3426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.085/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Seção Única

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I, do §1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Proposta Orçamentária municipal, para o exercício de 2024, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – a participação da população e das audiências públicas;
- VII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;

MARCELLO
FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05
390138465

Assinado de forma
digital por
MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:0539013
8465
Dados: 2023.09.06
14:22:03 -03'00'



VIII – a celebração de operações de crédito;

IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos;

X-transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

XI – as disposições gerais e transitórias;

CAPÍTULO II

Seção Única

Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2024, as normas e procedimentos constantes nesta Lei e nos instrumentos abaixo:

I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição a partir de 2022, aprovado pelas Portarias Conjuntas: PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021; PORTARIA STN Nº 1.131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 e atualizações.

IV- Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2024, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 699, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:

a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;

c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o

MARCELLO
FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05
390138465

Assinado de
forma digital
por MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390
138465
Dados:
2023.09.06
14:22:35 -03'00'



objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinados ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

III - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

V - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

VI - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

VII - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VIII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IX - Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

X - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XI - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XII - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

XIII - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando,

MARCELL
O FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:
05390138
465

Assinado de
forma digital
por MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390
138465
Dados:
2023.09.06
14:23:13 -03'00'



no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I – De Riscos Fiscais e Providências;

II – De Metas Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:

a) Metas Anuais de Receita;

b) Metas Anuais de Despesa;

c) Resultado Primário;

d) Resultado Nominal;

e) Montante da Dívida.

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

VI - Evolução do patrimônio líquido;

V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita; e

VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

MARCELLO
FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:0
539013846
5

Assinado de
forma digital
por MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390
138465
Dados:
2023.09.06
14:23:28 -03'00'



IX - Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 5º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal;
- V – os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
- VI – o Portal da Transparência.

§ 2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2024, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2024, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2024.

MARCELLO
FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:0
539013846
5

Assinado de
forma digital por
MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:053901
38465
Dados:
2023.09.06
14:23:52 -03'00'



§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2024, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 7º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2024:

- I - Projeto de lei;
- II - Anexos;
- III – Justificativa.

§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2020, 2021 e 2022, bem como as estimativas para 2023 e 2024;
- II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2022, a fixada para 2023, e prevista para 2024;
- III – Quadro de discriminação da legislação da receita;
- IV – Gráfico da despesa orçada por função;
- V – Gráfico da despesa orçada por grupo;
- VI – Gráfico da receita prevista;
- VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;
- VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;

MARCELL
O FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:0
53901384
65

Assinado de
forma digital
por MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390
138465
Dados:
2023.09.06
14:24:08 -03'00'



- X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;
- XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;
- XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;
- XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;
- XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;
- XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2024, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
- XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2024 destinadas às ações e serviços de saúde;
- XIX – Percentual de gastos com pessoal;
- XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

Art. 8º A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa; e
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:



I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - Outras Despesas Correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras, - 5; e

VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus Créditos Adicionais.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

§ 6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

§ 7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 9º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:



- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;
- IV - Desdobramento; e
- V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

- I - Receitas Correntes - 1;
- II - Receitas de Capital – 2;
- III - Receitas Correntes Intraorçamentárias – 7 e,
- IV - Receitas de Capital Intraorçamentárias – 8.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

“1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

“2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:25:07
-03'00"



§ 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como também poderá conter ainda uma reserva de contingência de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, para servir como fonte para abertura de créditos adicionais para execução de recursos de emendas enviadas ao Município e não previstas no orçamento anual.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2024, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 11. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 12. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2024, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2024, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja

MARCELLO
FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05
390138465

Assinado de
forma digital por
MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390
138465
Dados:
2023.09.06
14:25:28 -03'00'



perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 14. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 15. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2024, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 16. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:25:45
-03'00"



II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 17. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 18. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

CAPÍTULO IV

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 19. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:0539013846
5

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:0539013846
Dados: 2023.09.06 14:26:04
-03'00"



Art. 20. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;
- V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
- VII - a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2024.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:0539013846
5

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:0539013846
Dados: 2023.09.06 14:26:22
-03'00'



Art. 21. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

Art. 22. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 19 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamentos do sistema previdenciário;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde; do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social Municipal;
- V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
- VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 23. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado *software* de contabilidade e orçamento público que deverá:

- I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;
- II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;



III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

V- ser um sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e controle adotado por todas as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo.

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 24. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

CAPÍTULO IV
Seção III
Das Transferências para o Setor Privado

Art. 25. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo-Único - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:



- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.
- III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

CAPÍTULO V

Seção Única

Das alterações na legislação tributária

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 27. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:0539013846
5

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:27:22
-03'00'



Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção I

Das despesas com pessoal

Art. 29. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º No limite para despesa total com pessoal, de acordo com os percentuais previstos no [caput do art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), observada a regra de enquadramento prevista no art. 15 da presente na Lei Complementar n.º 178, de 13 de janeiro de 2021.

§3º Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 30. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 29 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - a concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e à extinção de cargos públicos;

MARCELLO FUCHS
CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:27:40 -03'00'



III - a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V – a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI – instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a **exercícios** financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 31. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Construindo um novo amanhã!

Art. 32. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 33. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, bem como

MARCELL
O FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:
05390138
465

Assinado de
forma digital
por MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390
138465
Dados:
2023.09.06
14:28:00 -03'00'



o art. 15 da Lei Complementar n.º 178/2021, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 34. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção II

Da previdência

Art. 35. O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 36. Serão incluídas dotações no orçamento de 2024 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

Art. 37. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:28:17
-03'00"



Art. 38. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 39. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial n.º 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção III

Da saúde e educação

Art. 40. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII e XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IV

Dos suprimentos para o Legislativo

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:28:36 -03'00'



Art. 41. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de transferências financeira, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 58/2009, devendo a Câmara providenciar o fechamento contábil à Prefeitura, utilizando sistema único de execução orçamentária e financeira, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 1º- Especificamente no mês de janeiro de 2024, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2023, devendo ser ajustada em fevereiro de 2024, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2º- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2024 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção V

— Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 42. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2024.

Art. 43. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do

MARCELLO
FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:0
539013846
5

Assinado de
forma digital por
MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:053901
38465
Dados:
2023.09.06
14:29:04 -03'00'



Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VI

Das subvenções

Art. 44. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2024, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2023;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:29:21
-03'00"



§1º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§2º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§3º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§4º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

CAPÍTULO VI
Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VII

Dos consórcios

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:29:48
-03'00'



§1º Estão incluídas na autorização do *caput* deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VIII

Dos Programas Assistenciais

Art. 46. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:30:10 -03'00'



CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IX

Dos Precatórios

Art. 47. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2024, conforme determinado pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) números de processos;
- c) números de precatórios;
- d) data da expedição dos precatórios;
- e) nome do beneficiado;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado; e
- h) identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º- A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2023, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:30:29 -03'00'



Art. 48. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2024.

CAPÍTULO VI

Seção Única

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção X

Das OSs e das OSCIPs

Art. 49. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

PREFEITURA MUNICIPAL DO **PAUDALHO** *Construindo um novo amanhã!*

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção I

Das despesas novas

Art. 50. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 51. Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:30:48 -03'00'



CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção II

Da limitação de empenho

Art. 52. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2024, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

Art. 53. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital

MARCELLO FUCHS
CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:31:10 -03'00'



relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 55. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção III

Dos orçamentos dos fundos

Art. 56. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2024 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:31:31 -03'00'



§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 57. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 58. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 52, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 59. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 60. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2024, unidades orçamentárias destinadas:

- I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;
- II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
- III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
- IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
- V - a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII

Seção Única

Da participação da população e das audiências públicas



Art. 61. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2023;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

- a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
- b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

- a) Receber comunicação formal da data da audiência;
- b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX

Seção Única

Da celebração de operações de crédito

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:32:11 -03'00'



Art. 62. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2024, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2024, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n° 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 63. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X

Seção Única

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 64. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2023 e deverá ser

MARCELLO
FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:0
539013846
5

Assinado de
forma digital por
MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390
138465
Dados:
2023.09.06
14:32:33 -03'00'



devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2023, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 65. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 66. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos;
- b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

- a) com a correção de erros ou omissões, ou;
- b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 67. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 68. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.



Art. 69. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, referente ao exercício de 2024, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 70. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2024, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 71. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 72. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:33:26
-03'00'



Art. 73. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 74. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

- I - Anexo de Riscos Fiscais e Providências (ANEXO I);
- II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);
- III - Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

Art. 75. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 76. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2024, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:33:49
-03'00'



Art. 77. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2024, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 78. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN/MF n.º 699, de 07 de julho de 2023, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 79. A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 80. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:34:09 -03'00'



II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!
Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 06 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por MARCELLO
FUCHS CAMPOS GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.09.06 14:19:49 -03'00'

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito



ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.085/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Registrado e Publicado
Em 12 de setembro de 2023
Assinado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista o erro de data (ano) na publicação da Lei Municipal nº 1.085/2023, publicada na Edição 3422 de 08 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a presente errata serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 1.085/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

LEIA-SE:

LEI Nº 1.085 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 12 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELLO
FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:0539
0138465

Assinado de forma
digital por MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:0539013846
5
Dados: 2023.09.12
10:20:40 -03'00'

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.085/2023 DE 06 DE
SETEMBRO DE 2023.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
1.085/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista o erro de data (ano) na publicação da Lei Municipal nº 1.085/2023, publicada na Edição 3422 de 08 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a presente errata serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 1.085/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

LEIA-SE:

LEI Nº 1.085 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 12 de setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:307A735B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/09/2023. Edição 3426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024



Lei: 0, Data:01/08/2023

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.000.000,00	CRÉDITOS ADICIONAIS - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	2.600.000,00	CRÉDITOS ADICIONAIS - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	2.600.000,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	3.600.000,00	TOTAL	1.000.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: https://ptce.icepe.tc.br/gov/validaDocumento.asp?codigo_documento=74144c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024



Lei: 0, Data: 01/08/2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	253.000.000,00	242.930.600,00	121,43640	267.000.000,00	256.854.000,00	123,46450	282.000.000,00	271.509.600,00	125,93800
Receitas Primárias (I)	236.700.000,00	227.279.340,00	113,61260	250.700.000,00	241.173.399,99	115,92720	265.700.000,01	255.815.960,00	118,96800
Receitas Primárias Correntes	210.633.372,82	202.250.164,58	101,10100	223.091.620,47	214.614.138,89	103,16070	236.439.742,97	227.644.184,52	103,81170
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.731.042,30	17.985.546,81	8,99060	19.838.919,74	19.085.040,79	9,17380	21.025.931,30	20.243.766,65	9,94400
Transferências Correntes	191.045.258,55	183.441.657,26	91,69900	202.344.935,87	194.655.828,30	93,56710	214.451.732,99	206.474.128,52	95,82880
Demais Receitas Primárias	857.071,97	822.960,51	0,41140	907.764,86	873.269,80	0,41980	962.078,68	926.289,35	0,96890
Correntes									
Receitas Primárias de Capital	26.066.627,18	25.029.175,42	12,51160	27.608.379,53	26.559.261,10	12,76650	29.260.257,04	28.171.775,48	13,55100
Despesa Total	253.000.000,00	242.930.600,00	121,43640	267.000.000,00	256.854.000,00	123,46450	282.000.000,00	271.509.600,00	125,93800
Despesas Primárias (II)	248.470.400,00	238.581.278,07	119,26220	262.470.400,00	252.496.524,81	121,36990	277.470.400,01	267.148.501,13	123,74440
Despesas Primárias Correntes	190.329.665,57	182.754.544,87	91,35550	201.053.741,02	193.413.698,87	92,97000	212.543.821,87	204.637.191,70	94,58200
Pessoal e Encargos Sociais	130.800.105,36	125.594.261,16	62,78220	138.170.003,24	132.919.543,12	63,89170	146.066.322,40	140.632.655,21	65,00600
Outras Despesas Correntes	59.529.560,21	57.160.283,71	28,57330	62.883.737,78	60.494.155,75	29,07830	66.477.499,47	64.004.536,49	29,69760
Despesas Primárias de Capital	58.140.734,43	55.826.733,20	27,90670	61.416.658,98	59.082.825,94	28,39990	64.926.578,14	62.511.309,43	28,54620
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-11.770.400,00	-11.301.938,07	-5,64960	-11.770.400,00	-11.323.124,82	-5,44270	-11.770.400,00	-11.332.541,13	-5,57760
Dívida Pública Consolidada	120.219.610,46	115.434.869,96	57,70370	124.787.955,66	120.046.013,34	57,70370	129.430.067,61	124.615.269,09	57,70370
Dívida Consolidada Líquida	114.910.952,36	110.337.496,46	55,15560	119.277.568,55	114.745.020,95	55,15560	123.714.694,10	119.112.507,48	55,15560
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.398.399,60	-4.223.343,30	-2,11120	4.366.616,19	4.407.524,49	0,00000	4.437.125,55	4.367.486,53	0,00000

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO JOSÉ DE SOUZA
Acesso em: 01/08/2024
URL: http://www.paudalho.pe.gov.br/arquivos/documentos/41a4c48-905a-419e-b6e3-26013500033f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

Lei: 0, Data: 01/08/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a) (d)
Receita Total	160.000.000,00	109,00000	189.777.834,36	112,84520	29.777.834,36	18,61000
Receitas Primárias (I)	159.600.000,00	108,72750	186.709.562,60	111,02080	27.109.562,60	16,99000
Despesa Total	222.983.554,69	151,90750	199.828.887,61	118,82170	-23.154.667,08	-10,38900
Despesas Primárias (II)	218.085.954,69	148,57100	195.021.232,41	115,96300	-23.064.722,28	-10,58000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	-58.485.954,69	-39,84350	-8.311.669,81	-4,94220	50.174.284,88	-85,71866
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	110.049.508,40	65,43740	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	0,00	0,00000	105.189.941,71	62,54780	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	-39.684.409,96	-23,59700	0,00	0,00000



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Assinado em: 01/08/2023
Código do documento: 741a4c48-905a-419e-b6e3-26b135b0053f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2024

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Page 1 of



AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	154.758.385,20	170.997.997,07	0,00	240.000.000,00	0,00	253.000.000,00	0,00	267.000.000,00	0,00	282.000.000,00	0,00
Receitas Primárias (I)	153.897.940,78	186.709.562,60	0,00	223.700.000,00	0,00	236.700.000,00	0,00	250.700.000,00	0,00	265.700.000,00	0,00
Despesa Total	154.197.009,18	199.828.887,61	0,00	240.000.000,00	0,00	253.000.000,00	0,00	267.000.000,00	0,00	282.000.000,00	0,00
Despesas Primárias (II)	150.546.671,26	195.021.232,41	0,00	235.470.400,00	0,00	248.470.400,00	0,00	262.470.400,00	0,00	277.470.400,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	3.351.269,52	-8.311.669,81	0,00	-11.770.400,00	0,00	-11.770.400,00	0,00	-11.770.400,00	0,00	-11.770.400,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	75.934.834,18	110.049.508,40	0,00	115.618.013,52	0,00	120.219.610,46	0,00	124.787.955,66	0,00	129.430.067,61	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	65.505.531,75	105.189.941,71	0,00	110.512.552,76	0,00	114.910.952,36	0,00	119.277.568,55	0,00	123.714.694,10	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	6.900.297,14	-39.684.409,96	0,00	-5.322.611,05	0,00	-4.398.399,60	0,00	-4.366.616,19	0,00	-4.437.125,55	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	154.758.385,20	170.997.997,07	0,00	227.856.000,00	0,00	242.930.600,00	0,00	256.854.000,00	0,00	271.509.600,00	0,00
Receitas Primárias (I)	153.897.940,78	186.709.562,60	0,00	212.380.780,00	0,00	227.279.340,00	0,00	241.173.400,00	0,00	255.815.960,00	0,00
Despesa Total	154.197.009,18	199.828.887,61	0,00	227.856.000,00	0,00	242.930.600,00	0,00	256.854.000,00	0,00	271.509.600,00	0,00
Despesas Primárias (II)	150.546.671,26	195.021.232,41	0,00	223.555.597,76	0,00	238.581.278,08	0,00	252.496.524,80	0,00	267.148.501,12	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	3.351.269,52	-8.311.669,81	0,00	-11.174.817,76	0,00	-11.301.938,08	0,00	-11.323.124,80	0,00	-11.332.541,12	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	75.934.834,18	110.049.508,40	0,00	109.767.742,04	0,00	115.434.869,96	0,00	120.046.013,34	0,00	124.615.269,09	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	65.505.531,75	105.189.941,71	0,00	104.920.617,59	0,00	110.337.496,46	0,00	114.745.020,95	0,00	119.112.507,48	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	6.900.297,14	-39.684.409,96	0,00	-5.053.286,93	0,00	-4.223.343,30	0,00	-4.200.684,77	0,00	-4.272.064,48	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-2b0f35b0053f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024



Lei: 0, Data: 01/08/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	29.529.020,91	100,000	15.922.880,66	100,000	19.505.247,88	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	29.529.020,91	100,00	15.922.880,66	100,00	19.505.247,88	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tcepe.ju.br/gpp/validaDoc.seam>
Código do documento: 74144c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024
Lei: 0, Data: 01/08/2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IIId) + IIIh) 0,00	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi) 0,00	(i) = (Ic – IIIf) 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Assinado em: 01/08/2024
URL para validação: https://portal.eletronet.br/validaDoc.seam?codigo_documento=7414408-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

Page 1



Lei: 0, Data: 01/08/2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

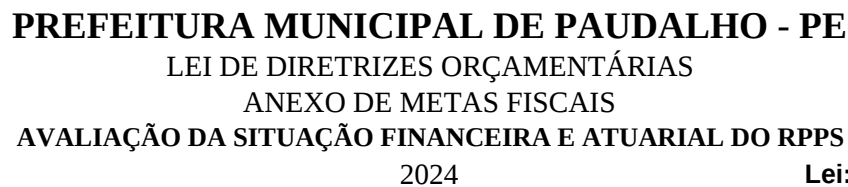
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <http://efce.icepe.br/efce/validaDoc.aspx?CodigoDoc=7414448905418903280135000534>



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://eicre.fecp.br/endi/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

Page 3



Lei: 0, Data: 01/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: https://atps-reps-rc.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=7614c48-9054189-b6e3-26f35b0053f

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

Lei: 0, Data: 01/08/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

Page



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <http://receita.fec.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

Lei: 0, Data: 01/08/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Page



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <http://pccce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 74144c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

Lei: 0, Data: 01/08/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

Page



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <http://recepceite.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

Lei: 0, Data: 01/08/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Page



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <http://www.paudalho.pe.br/portal/validaDoc.seam?codigo=74144c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024



Lei: 0, Data: 01/08/2023

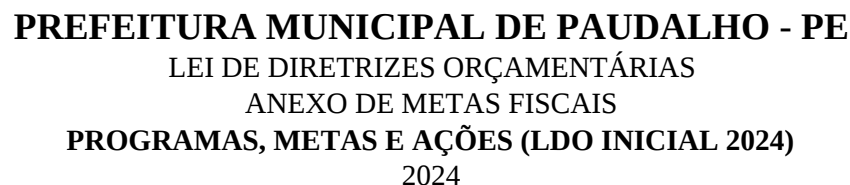
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
 DocId:3909 em: https://eicra.cene-ic.br/embv/validaDoc.seam Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26f735b0053f



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.icepe.ict.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35d0053d

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1	25.000,00
	010100		CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA						
		0001	ENCARGOS PÚBLICOS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	4.400.000,00
	020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		0801	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	118.000,00
	020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		0802	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 2 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	80.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0803	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	80.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0804	REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	50.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0807	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - FMS		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	20.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0808	SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 3 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	40.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0809	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	300.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0812	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FME		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	350.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0813	SENTENÇAS JUDICIAIS - FME		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	350.000,00
030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0814	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - FME		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
09	FUNDEB		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 4 of 70



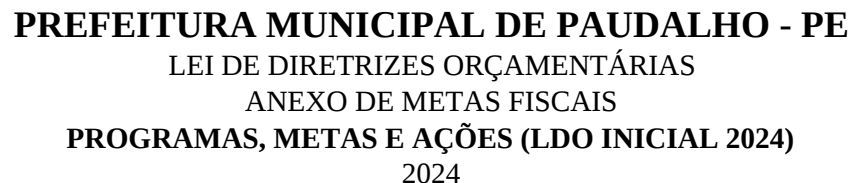
Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0011	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS	1	5.000,00
023400	COMUPE		
0020	DECISÕES JUDICIAIS - COMUPE		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	TESOURO		
29	COMUPE		
3	DESPESAS CORRENTES		
0011	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS	1	4.000,00
023400	COMUPE		
0030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS - COMUPE		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
29	COMUPE		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	CONSORCIO DE DESEN. REGIONAL DE PERNAMBUCO-CONIDER	1	4.000,00
023300	CONIDER		
0014	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS - RATEIO		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
30	CONIDER		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	CONSORCIO DE DESEN. REGIONAL DE PERNAMBUCO-CONIDER	1	4.000,00
023300	CONIDER		
0015	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	TESOURO		
30	CONIDER		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

5.830.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.icepe.ic.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-260f35b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS							1	2.000,00
	023001	MUNICIPIO DE PAUDALHO							
		1101	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO COMANAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						23	COMANAS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS							1	22.000,00
	023001	MUNICIPIO DE PAUDALHO							
		1102	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						23	COMANAS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS							2	17.000,00
	023001	MUNICIPIO DE PAUDALHO							
		2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DO COMANAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						23	COMANAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 6 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS	2	8.000,00
023001	MUNICIPIO DE PAUDALHO		
2202	MANUTENÇÃO DO NUCLEO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
23	COMANAS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS	1	2.000,00
023020	ESCOLA TECNICA PINTO FERREIRA-ESCOLA/COMANAS		
2206	MANUTENÇÃO DA ESCOLA TECNICA PINTO FERREIRA		
12	Educação		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
23	COMANAS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS	1	2.000,00
023030	ESCOLA PINTO FERREIRA DE ADM PUBLICA - ESAP/COMANAS		
2207	MANUTENÇÃO DA ESCOLA PINTO FERREIRA DE ADM. PUBLICA		
12	Educação		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
23	COMANAS		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			53.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 0, Data: 01/08/2023

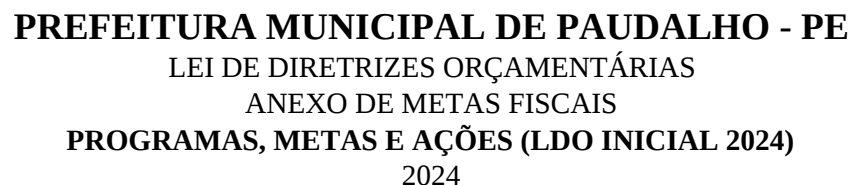


Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.teepe.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Programa	Descrição									
0003	JUNTA MÉDICA-COMANAS									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS								1	8.000,00
	023001	MUNICIPIO DE PAUDALHO								
		1103	AQUISIÇÃO DE EQUIP./BENS MÓVEIS P/ IMPL. E GERENCIAMENTO DO RESÍDIO SÓLIDO - COMANAS							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				01	TESOURO					
					23	COMANAS				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS								1	58.000,00
	023001	MUNICIPIO DE PAUDALHO								
		2203	MANUTENÇÃO DA JUNTA MEDICA-COMANAS							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				01	TESOURO					
					23	COMANAS				
						3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:										66.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.icepe.ic.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135d00531

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Total Geral do Programa: 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 0, Data: 01/08/2023



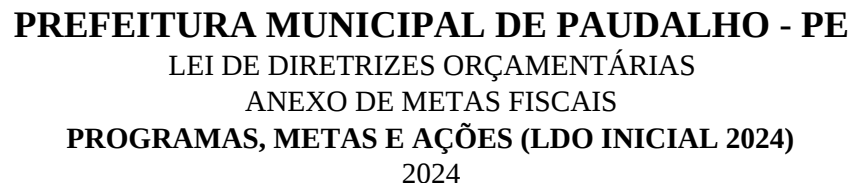
Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Programa		Descrição							
0050	COMUPE								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0011	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS							1	7.000,00
	023400	COMUPE							
		1100	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						29	COMUPE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0011	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS							1	3.000,00
	023400	COMUPE							
		1200	EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO COMUPE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						29	COMUPE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0011	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS							1	73.000,00
	023400	COMUPE							
		2300	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO COMUPE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						29	COMUPE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									83.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://eite.icepe.ce.br/ep/p/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1	150.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA							
		1001	MODERNIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1	60.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA							
		1002	AQUISICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1	1.900.000,00
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA							
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1	4.100.000,00
010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA		
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1	160.000,00
010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA		
2003	MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:		6.370.000,00
---------------------------------	--	---------------------

Programa	Descrição
0181	PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0011	CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS							1	15.000,00
023400	COMUPE								
2180	GESTÃO AMBIENTAL (LICENCIAMENTO AMBIENTAL) - COMUPE								
18	Gestão Ambiental								
542	Controle Ambiental								
01	TESOURO								
29	COMUPE								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:		15.000,00
---------------------------------	--	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

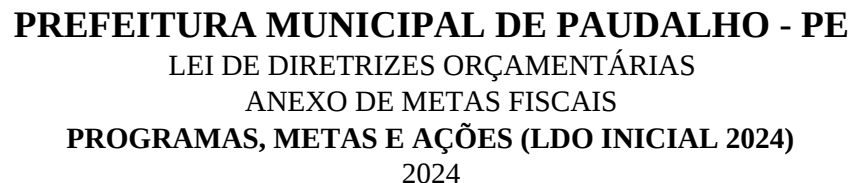
2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.teepe.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Programa	Descrição								
0363	PROMOÇÃO DO TURISMO								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0013	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							1	42.000,00
	031800	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
		4024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
			13	Cultura					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									42.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://eite.icepe.ce.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	40.000,00
	020101	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE							
		1801	REEQUIPAMENTO DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	3.000.000,00
	020101	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE							
		2801	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	300.000,00
	020104	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
		2804	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 14 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	1.000.000,00
020201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
0815	REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	55.000,00
020201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
0816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	1.240.000,00
020201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2810	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	23.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2811	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 15 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	45.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2812	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	4.000.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2813	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	3.050.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2814	GESTÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	22.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2815	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 16 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	110.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2816	APOIO A CONSÓRCIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	1.230.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2817	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	420.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2819	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	400.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3044	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



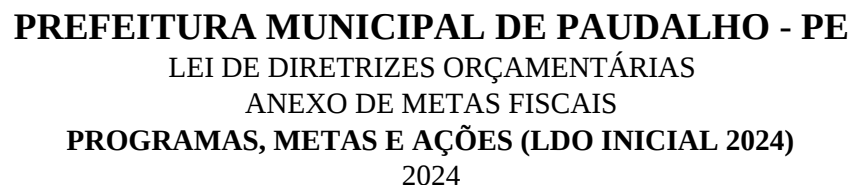
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	15.000,00
020601	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ		
1812	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS		
06	Segurança Pública		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	800.000,00
020601	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ		
2827	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ		
06	Segurança Pública		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	1.550.000,00
020601	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ		
2828	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
06	Segurança Pública		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			17.300.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.icepe.itc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053ba

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Ações

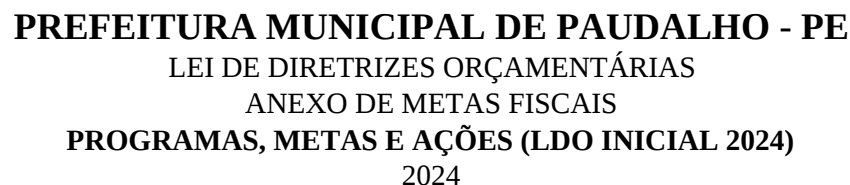
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	35.000,00
	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2818	DIVULGAÇÃO OFICIAL						
			04	Administração					
				131	Comunicação Social				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 35.000,00

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	9.000,00
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
		2976	MANUTENÇÃO EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 9.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.icepe.it.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	32.000,00
	020105	CORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER							
		2805	COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	250.000,00
	020106	CONSELHO TUTELAR							
		2806	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	5.000,00
	020901	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2843	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 20 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	90.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0810	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	120.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1848	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DOS PROGRAMAS DO FMAS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	70.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1849	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	43.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1997	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

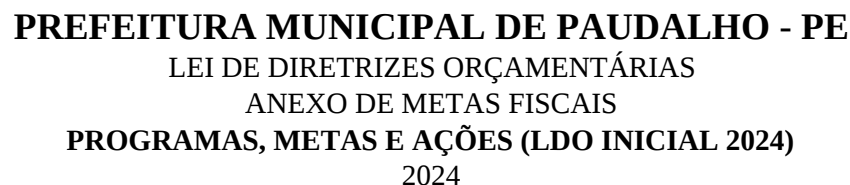
Page 21 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1.580.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2868	MANUTENÇÃO DO FMAS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	20.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2874	CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	25.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2875	CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	55.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4022	PROMOÇÃO DE CURSOS ATRAVÉS DE CONTRATOS DE COOPERAÇÃO		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			2.290.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://eite.itece.te.br/epvp/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b00531

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							2	105.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1852	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS BL. SOCIAL BÁSICO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	60.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1853	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS (PAIF) / SCFV						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	40.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2871	APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência ao Portador de Deficiência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



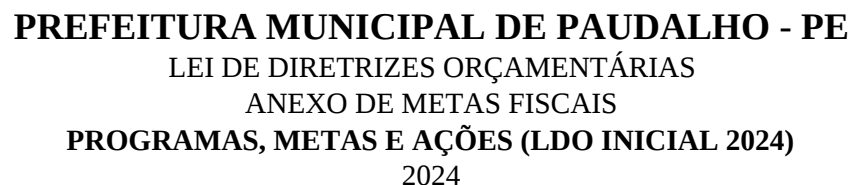
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	20.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2872	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	1.550.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2878	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (PAIF)		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	525.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2969	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO SCFV		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			2.300.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.icepe.itc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053ba

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	52.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1850	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CREAS (PAEFI) / UNIDADES DE ACOLHIMENTO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	40.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1851	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS ESPECIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							2	690.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2885	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (PAEFI)						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



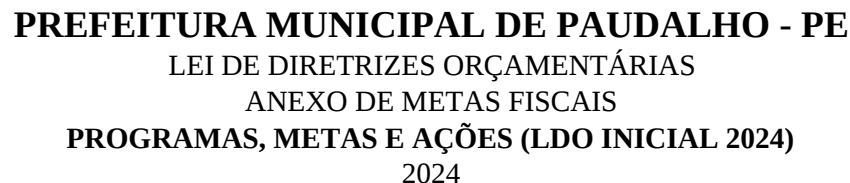
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	140.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2948	MANUTENÇÃO DA PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	24.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2949	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIOS ACOLHIMENTO DE MENOR		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			946.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://eite.icepe.ce.br/ep/p/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Programa	Descrição									
0804	FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE								1	13.000,00
	030401	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		0811	SUBVENÇÕES A ENTIDADES PARA APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE								1	22.000,00
	030401	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		1985	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDECA							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE								1	5.000,00
	030401	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		2887	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 27 of 70

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	1	9.000,00
030401	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2888	MANUTENÇÃO DO FUNDECA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 49.000,00

Programa Descrição

0805 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

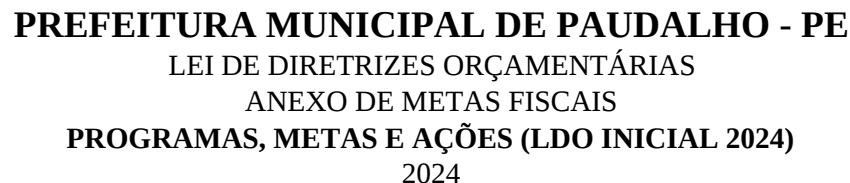
Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							2	610.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2879	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGDBF								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 610.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://eitec.cepeic.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Programa		Descrição															
0807	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL																
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								2	850.000,00							
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL															
		2869	PROGRAMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1	17.000,00							
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL															
		2881	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
						05	FNAS										
							3	DESPESAS CORRENTES									

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1	390.000,00							
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL															
		2883	MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ														
			08	Assistência Social													
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente												
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
						05	FNAS										
							3	DESPESAS CORRENTES									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 30 of 70

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	55.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2886	APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	17.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2947	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE VISITADORES		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	42.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2950	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	211.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2957	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOPA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

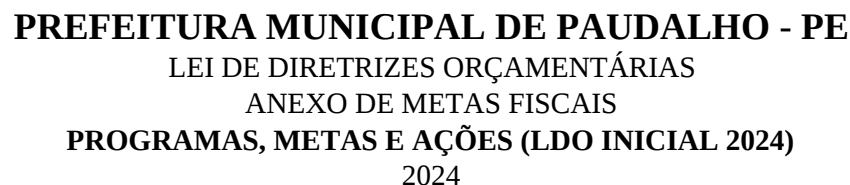


Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	500.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2960	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJ TÉCNICO MINHA CASA MINHA VIDA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
05	FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	28.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA CASA DE TAIPA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			2.110.000,00

Programa	Descrição
0808	PAIF-ESTADUAL



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://eite.itepe.it.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b00534

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	115.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1983	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FUNDO A FUNDO-ESTADUAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						15	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	50.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2952	MANUTENÇÃO DO CRAS FUNDO A FUNDO-ESTADUAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						15	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	130.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2953	BENEFICIO EVENTUAIS-ESTADO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						15	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Lei: 0, Data: 01/08/2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	110.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
15	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			405.000,00
---------------------------------	--	--	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 34 of 70

Lei: 0, Data: 01/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Programa	Descrição									
0887	ASSISTÊNCIA AO IDOSO									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0010	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI							1	12.000,00	
	031700	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO								
		3026	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNIC							
			08	Assistência Social						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0010	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI							1	16.000,00	
	031700	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO								
		4012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO							
			08	Assistência Social						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0010	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI							2	70.000,00	
	031700	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO								
		4013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência ao Idoso					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									98.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Lei: 0, Data: 01/08/2023

Programa	Descrição											
0901	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA											
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta	Valor	
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES									1	920.000,00	
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA										
		2004	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA									
			01	Legislativa								
				271	Previdência Básica							
					01	TESOURO						
						00	Recursos Ordinarios					
							3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa:										920.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 37 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	6.500.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2855	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	120.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2864	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	1.730.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2867	MANUTENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	5.400.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2971	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 38 of 70

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	7.500.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4031	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		
10	Saúde		
273	Previdência Complementar		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	55.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
8804	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	3.050.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO		
2850	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
04	FNS- CUSTEIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	13.000.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO		
2855	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
04	FNS- CUSTEIO		
3	DESPESAS CORRENTES		



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 39 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	2.180.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO		
2864	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
04	FNS- CUSTEIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	40.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO		
2865	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
04	FNS- CUSTEIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	1.350.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO		
2867	MANUTENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
04	FNS- CUSTEIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	60.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO		
2961	AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
10	Saúde		
306	Alimentação e Nutrição		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
04	FNS- CUSTEIO		
3	DESPESAS CORRENTES		



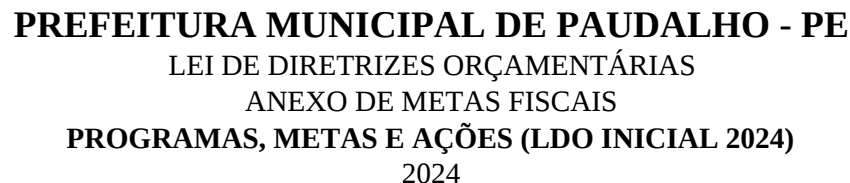
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Lei: 0, Data: 01/08/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3	6.970.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO		
2971	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
04	FNS- CUSTEIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:		55.367.000,00
---------------------------------	--	----------------------



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://eite.icepe.ce.br/ep/p/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	22.000,00
	030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2845	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS DE TERCEIROS						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	17.000,00
	030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2846	AUXÍLIOS DIVERSOS A POPULAÇÃO						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	315.000,00
	030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		3038	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 42 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	2.286.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3039	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	2.920.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3040	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	170.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3041	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DA VIGILÂ		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	140.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3042	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DA VIGILÂ		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



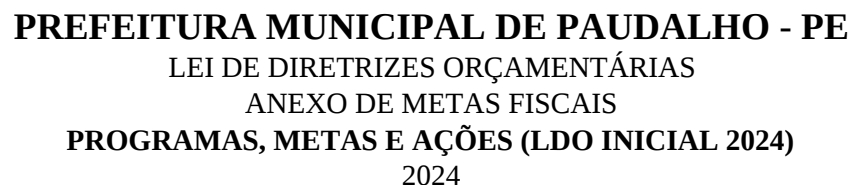
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	60.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4022	PROMOÇÃO DE CURSOS ATRAVÉS DE CONTRATOS DE COOPERAÇÃO		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	90.000,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
10	Saúde		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			6.020.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.icepe.it.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Meta	Valor
0012	CONSORCIO DE DESEN. REGIONAL DE PERNAMBUCO-CONIDER						1	5.000,00
	023300	CONIDER						
		0015	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO		
						30	CONIDER	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0012	CONSORCIO DE DESEN. REGIONAL DE PERNAMBUCO-CONIDER						1	5.000,00
	023300	CONIDER						
		1077	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CONIDER					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						30	CONIDER	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0012	CONSORCIO DE DESEN. REGIONAL DE PERNAMBUCO-CONIDER						1	5.000,00
	023300	CONIDER						
		1078	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CONIDER - CONTRATOS D					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						30	CONIDER	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



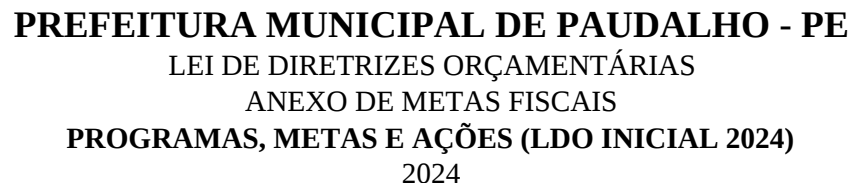
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0012	CONSORCIO DE DESEN. REGIONAL DE PERNAMBUCO-CONIDER	1	45.000,00
023300	CONIDER		
2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONIDER		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
30	CONIDER		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	CONSORCIO DE DESEN. REGIONAL DE PERNAMBUCO-CONIDER	1	270.000,00
023300	CONIDER		
9892	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA USINA ASFALTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
30	CONIDER		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	CONSORCIO DE DESEN. REGIONAL DE PERNAMBUCO-CONIDER	1	270.000,00
023300	CONIDER		
9893	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PERFURADORA DE POÇOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
30	CONIDER		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			600.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://eite.icepe.ce.br/ep/p/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Programa	Descrição									
1201	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1	30.000,00
	020501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
		2826	MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO							
			12	Educação						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1	1.300.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2889	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
			12	Educação						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								2	51.975.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2890	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 47 of 70



Lei: 0, Data: 01/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	16.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2892	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
16	PDDE		
3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4	4.350.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2894	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3	1.380.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2895	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	550.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2898	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 48 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	60.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2901	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
09	FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	630.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	4.320.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	180.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR		
12	Educação		
367	Educação Especial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 49 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	1.650.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4026	CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
21	QSE		
3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	50.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4027	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	1.800.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4028	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E FARDAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	170.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CÍVICOS		
12	Educação		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 68.461.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Programa	Descrição									
1202	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1	170.000,00	
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2989	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE VIVÊNCIAS FORMATIVAS NA PREFEITURA DE PAUDALHO							
			12	Educação						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1	270.000,00	
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		3034	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
			12	Educação						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							4	10.500.000,00	
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		3035	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



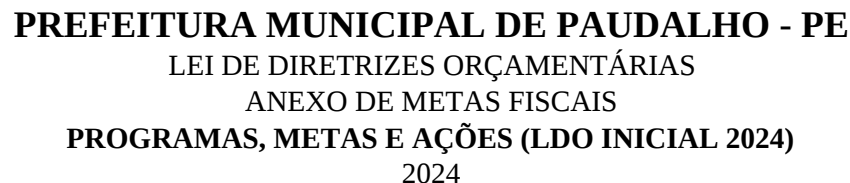


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Lei: 0, Data: 01/08/2023

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3	3.200.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
09	FUNDEB		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3	3.180.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3037	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
09	FUNDEB		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			17.320.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://eitec.cepeic.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Programa	Descrição									
1301	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1	160.000,00
	021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
		0805	SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS							
			13	Cultura						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1	80.000,00
	021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
		1891	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC. E CULTURA							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1	15.000,00
	021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
		1892	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 53 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	15.000,00
021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
1893	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ LIVROS PARA A BIBLIOTECA		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	3.600.000,00
021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2822	APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	1.000.000,00
021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2907	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO		
13	Cultura		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	8.000,00
021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2908	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



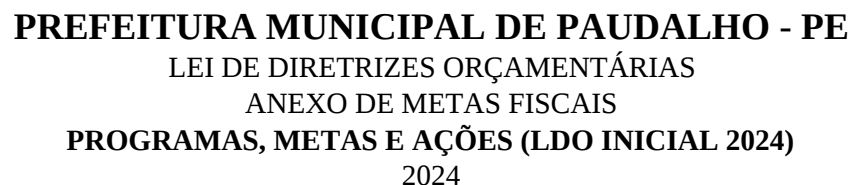
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	40.000,00
021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2910	APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS		
13	Cultura		
695	Turismo		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	0	77.000,00
023201	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE		
3028	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAL		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	75.000,00
023201	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE		
4032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TEATRO MUNICIPAL, CASA DO ARTESÃO E DA JUVENTUDE, ESTAÇ		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			5.070.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.icepe.it.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	6.250.000,00
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
		2977	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E CONTROLE						
			15	Urbanismo					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	8.500.000,00
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
		2978	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS						
			15	Urbanismo					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	55.000,00
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
		2981	MANUTENÇÃO DE NECRÓPOLIS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



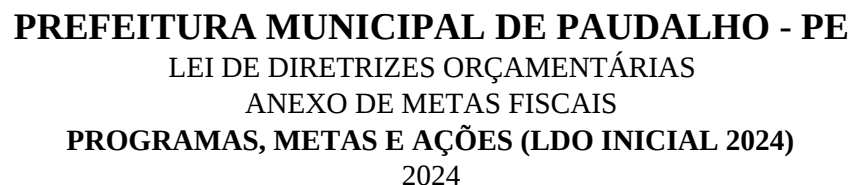
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	60.000,00
021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
3006	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS		
15	Urbanismo		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	115.000,00
021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
3011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE NECRÓPOLIS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	140.000,00
021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
3012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESCAL		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			15.120.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.icepe.it.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	17.000.000,00
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
		1911	Construção de Fazenda Solar de Geração de Energia Fotovoltáica						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						46	Operacoes de Credito Internas em Moeda		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	3.470.000,00
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
		2979	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA						
			15	Urbanismo					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							2	7.820.000,00
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
		3007	PAVIMENTAÇÃO GRANITICA/ASFALTICA DE VIAS MUNICÍPIO DE PAUDALHO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 58 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	110.000,00
021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
3008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	70.000,00
021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
3009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A SECRETARIA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	1	1.700.000,00
021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
3014	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
15	Urbanismo		
813	Lazer		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convenios - PM		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	1	240.000,00
030500	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
1854	CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CAPIBARIBE.		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convenios - PM		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 59 of 70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	2	430.000,00
030500	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
1855	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CARNE DO MUNICÍPIO		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	2	150.000,00
030500	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
1856	CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPO DE FUTEBOL DE GUADALAJARA "O PIABÃO"		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	2	690.000,00
030500	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
1857	PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA / ASFALTICA E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	1	250.000,00
030500	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
1858	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS NO MUNICÍPIO		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convenios - PM		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

0005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	2	180.000,00
030500	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
1980	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER		
15	Urbanismo		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 32.110.000,00

Programa Descrição

1503 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	3.680.000,00
021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE								
2980	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
15	Urbanismo								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	110.000,00
021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE								
3010	EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 3.790.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 61 of 70

Lei: 0, Data: 01/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Programa	Descrição									
1504	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0008	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO							1	23.000,00	
	040101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP								
		1890	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A AUTARQUIA DE TRÂNSITO							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0008	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO							1	1.110.000,00	
	040101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP								
		2096	MANUTENÇÃO DA ATTP							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0008	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO							1	65.000,00	
	040101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP								
		3027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:									1.198.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 0, Data: 01/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Programa	Descrição									
1505	INTERVENÇÕES VÍARIAS									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	120.000,00	
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE								
		3013	MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS							
			15	Urbanismo						
				606	Extensão Rural					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
								Total Geral do Programa:		120.000,00

Programa	Descrição									
1701	ÁGUA E ESGOTO- SERVIÇOS URBANOS									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	115.000,00	
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA								
		3015	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS/SANEAMENTO BÁSICO							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
								Total Geral do Programa:		115.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Programa		Descrição								
1801 DEFESA DO MEIO AMBIENTE										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	25.000,00	
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA								
		2983	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE							
			18	Gestão Ambiental						
				541	Preservação e Conservação Ambiental					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	60.000,00	
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA								
		2984	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE							
			18	Gestão Ambiental						
				541	Preservação e Conservação Ambiental					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							2	750.000,00	
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA								
		3016	ESTRUTURAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS NO MUNICIPIO DE PAUDALHO							
			18	Gestão Ambiental						
				544	Recursos Hídricos					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:									835.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Programa		Descrição									
2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL											
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1	900.000,00	
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA									
		2985	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO								
			20	Agricultura							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1	110.000,00	
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA									
		2986	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS								
			20	Agricultura							
				605	Abastecimento						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1	1.420.000,00	
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA									
		3017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS								
			20	Agricultura							
				605	Abastecimento						
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
						81	Recursos de Convenios - PM				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Lei: 0, Data: 01/08/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	2	220.000,00
021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA		
3019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS AGRICOLAS		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 0, Data: 01/08/2023



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26b135b0053f

Programa	Descrição									
2002	FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	60.000,00	
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA								
		2987	DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES (PROJETO PLANTANDO VIDAS)							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	50.000,00	
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA								
		2988	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							2	190.000,00	
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA								
		3018	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PRODUTIVIDADE							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:									300.000,00	



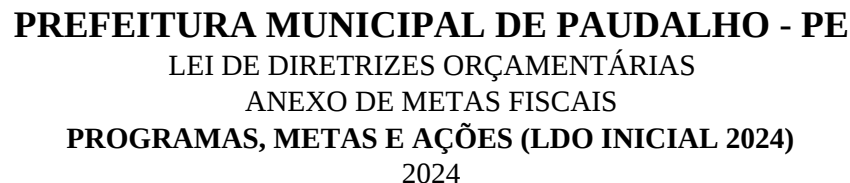
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024



Lei: 0, Data: 01/08/2023

Programa	Descrição									
2301	COMÉRCIO E SERVIÇOS									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1	23.000,00
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE								
		2982	APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS							
			23	Comércio e Serviços						
				691	Promoção Comercial					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:										23.000,00



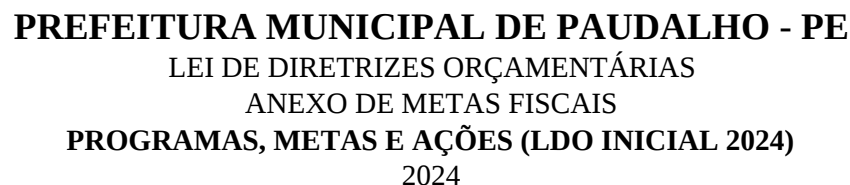
Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://eite.icepe.ce.br/ep/p/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053f

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Programa	Descrição									
2701	ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								2	250.000,00
	021101	SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO								
		1898	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIOS							
			27	Desporto e Lazer						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1	330.000,00
	023101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES								
		1897	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL							
			27	Desporto e Lazer						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81	Recursos de Convenios - PM			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:										580.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.icepe.itc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 741a4c48-905a-4f9e-b6e3-26bf35b0053ba

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Programa		Descrição							
2702	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	12.000,00
	021101	SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO							
		0806	SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS						
			27	Desporto e Lazer					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	115.000,00
	021101	SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO							
		2911	APOIO AO DESPORTO						
			27	Desporto e Lazer					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1	8.000,00
	021101	SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO							
		2912	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								135.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 0, Data: 01/08/2023

Programa	Descrição									
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1	3.600.000,00
	02031	.								
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
			99	Reserva de Contingência						
				999	Reserva de Contingência					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		